

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
 MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
 OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL

LOTEAMENTO RESIDENCIAL "DELFINO IV"

Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro, do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa - PR, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER, a todos os interessados que: **Delimito Compra e Venda de Imóveis Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.339.359/0001-00, com sede à Avenida Castelo Branco, s/nº, KM 05, saída para Guaiçara, zona rural, Terra Roxa-Paraná, CEP 85.990-000, representada por seu sócio administrador **Marcio Lobato Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, CI. RG nº 6.022.203-4-SSP-PR, CPF nº 983.344.089-04, residente e domiciliado na Rua José Teixeira Ervilha, nº 683, nesta cidade de Terra Roxa-PR, e pelo sócio **Lucas Lanzini**, brasileiro, solteiro, estudante, CI. RG nº 10.082.965-7-SSP-PR, CPF nº 082.447.199-74, residente e domiciliado Rua Everaldo Sebastião Vieira, nº 49, nesta cidade de Terra Roxa-PR, DEPOSITOU, neste Serviço Registral, localizado à Rua Azuari Guedes Pereira, nº 595, Terra Roxa - PR, Fone (44) 3645-1424, CEP. 85.990-000, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do artigo 590 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, para o registro referente ao Loteamento Residencial "Delfino IV", que será realizado sobre o imóvel constituído pela **Chácara nº (32 e 33-A)**, subdivisão da Chácara nº 32 e 33, da Gleba 01, Colônia "C" Serra Marçá, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Terra Roxa-PR, com a área de **24.724,00 metros quadrados ou 2,4724 hectares**, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 9.280 - L.vº 02 desta Serventia, tendo acesso pela Estrada Rios, que será parcelada em 03 (três) quadras, numeradas de 01 a 03, com 64 (sessenta e quatro) lotes, sendo: 61 (sessenta e um) lotes residenciais, 02 (dois) lotes destinados à Área Institucional, e 01 (um) lote destinado à Área Verde, e 03 (três) ruas denominadas: Ruas Projetadas "01", "02", "03", Alargamento da Estrada Rios. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2833/2016, publicado em 29/09/2016, e pelas demais repartições competentes. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal da região por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Terra Roxa, 02 de Março de 2017.



EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO
 Referente Artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINTRAU - SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDIÇÕES EM TRANSPORTES RODOVÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviços às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 605, 606 e 607 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, o DEVER DO EMPREGADOR, e, por consequente de quem faz a contratação das ou nas empresas, DESCONTAR, mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, devendo ser pagos pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas, motociclistas e outros auxiliares) que trabalham para empresa cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadores), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exercem na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTRAU. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Umuarama, 07, 08 e 09 de março de 2017.
Hailton Gonçalves
 Hailton Gonçalves
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 MESA DIRETORA DA Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
 AUTORIZAR o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob nº 06/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Guaiçara de Chapeçó-SC, nos dias 21 a 24 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do Seminário "FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E OCORRÊNCIAS QUE AFRONTAM O MINISTÉRIO PÚBLICO E A LEGISLAÇÃO, APÓS DEBATE DE MANDATO" e "REGRAS PARA UMA BOA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTERNA", promovido pela Empresa INTERATIVA MBG ASSESSORIA TREINAMENTOS & CONSULTORIA, com direito a recebimento de três diárias e despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
 Edital da Câmara Municipal de Alto Piquiri, aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro de 2017.
 LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
 Vice-Presidente
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 36/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: P. S. DA SILVA CONSTRUTOR-ME.
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, Mão de Obra para Execução do muro com fixação de Portões e aquisição de Portões para a readequação da Casa Abrigo Residencial de Alto Piquiri, conforme planilha em anexo.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 10.959,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 46/2016.
 ALTO PIQUIRI-PR, 07 de março de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
SUMULA Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PSS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 01/2017, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAIS e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
 I - CONTRATAR, a partir de 02 de Março de 2017, a servidora que abaixo descrezima, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017:
 NOME FUNÇÃO GRÁDUA HORÁRIA RG CPF
 Zenilda Ribeiro de Souza Auxiliar de Serviços Gerais 40 H 8.029.267-8 SSP/PR 042.694.269-85
 II - Nomear o Servidor LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, portador do RG nº 10.330.668-00-SSP-PR, para ocupar o cargo de Assessor de Contabilidade e Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, equivalente CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-PR, da Lei nº 275/2015 de 19.11.2015, e, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 452/92 e do Decreto nº 5820/15 de 23/11/2015, atribuir a gratificação de 65% do símbolo do cargo de provimento em comissão ocupado.
 III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edital da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, PARANÁ, 06 de MARÇO de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº120/2017
 SÚMULA de nomeação de Assessor de contabilidade e Tesouraria e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
 I - Nomear o Servidor LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, portador do RG nº 10.330.668-00-SSP-PR, para ocupar o cargo de Assessor de Contabilidade e Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, equivalente CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-PR, da Lei nº 275/2015 de 19.11.2015, e, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 452/92 e do Decreto nº 5820/15 de 23/11/2015, atribuir a gratificação de 65% do símbolo do cargo de provimento em comissão ocupado.
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edital da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, PARANÁ, 06 de MARÇO de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E AAPÁE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA OS FINIS QUE ESPECIFICA.
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.352/0001-08, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 341, neste ato representado por seu Prefeito LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, portador do RG nº 4.995.983-4-SSP-PR e do CPF nº 622.478.249-00, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a AAPÁE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 80.8910620001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1052, neste ato representada por seu Presidente JAMIL RICO, portador do RG nº 578.149-87, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 741/2016, de 21-12-2016, e as seguintes cláusulas e condições:
 O presente instrumento tem por objeto a EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 105 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e a Associação AAPÁE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
 2.1 - Este Termo terá como gestor da PROPONENTE o SR. JAMIL RICO, portador do CPF nº 575.376.449-87, o qual observará as responsabilidades de execução e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
 2.2 - O CONCEDENTE nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a SRA. FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF nº 045.994.679-74, conforme Portaria nº 096/2017, de 16 de fevereiro de 2017.
 3.1 - SAO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
 a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
 b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
 d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
 e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
 3.1 - SAO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
 a) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
 b) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
 c) elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
 d) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas alienígenas aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
 e) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
 f) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, bem como a apresentação de recibos genéricos ou sem especificações dos serviços, sendo de forma a permitir a conferência atenta à regularidade dos valores pagos;
 g) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente para o objeto constante no Edital de Licitação nº 01/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
 4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.
 4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 5.1 - Para a execução do presente Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 342.000 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).
 5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
 6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 1425-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 12.205-X, e em nome de LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, portador do CPF nº 8.029.267-8.
 6.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
 a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
 b) Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
 6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2, poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
 6.5 - A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
 6.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos contratos, acordos ou ajustes com a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, inclusive com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma de legislação aplicável, nos seguintes casos:
 a) inexecução do objeto;
 b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
 c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
 d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
 Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
 8.1 - prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balanço analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
 8.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES
 Fica ainda proibido à PROPONENTE:
 a) redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
 b) integrar diretrizes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
 c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
 d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
 e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
 f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
 g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
 h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
 j) realizar despesas com:
 a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
 d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
 11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do cumprimento de metas e do prazo de vigência.
 11.2 - Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
 Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
 O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Umuarama Ilustrado e no Mural do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Este instrumento terá como fonte de recursos decorrentes deste Termo de Fomento a seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA: 07 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.241.0005.2.045 - Manutenção do Centro do Idoso
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.241.0005.2.102 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Alta Complexidade
 -Idêso
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 DOTAÇÃO: 393
 RUBRICA DA DOTAÇÃO: 08.244.0005.2.101 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial/Médica
 Complexidade - PCO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 FONTE DE RECURSOS: 007 - Secretaria de Assistência Social
 DEPARTAMENTO: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, o processo de licitação, para o exercício de 2017, nas modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO.

1. O PRESETO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES- Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, de iniciativa Legislativa da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.

RESOLVE: 1. Prescrever e nomear os senhores abaixo relacionados para só a presidência do primeiro e secretário pelo segundo, integrem a Comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação nas Modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2017 (no período de 07/03/2017 até 31/12/2017), conforme segue:

1. PRESIDENTE: DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO, 2. SECRETÁRIO: LUIS CRIPA, 3. MEMBRO SUPLENTE: ALEX MARCOS GEROLMA MAGALHÃES, 4. MEMBRO (SUPLENTE): ADEMIR MARTINS GOULVEIA, 5. MEMBRO SUPLENTE: CEDERJA CASSIN DO NASCIMENTO. Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - A comissão permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três), membros, no mínimo, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão permanente de Abertura, julgamento e atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2017 (período de 07/03/2017 até 31/12/2017), serão considerados de relevância.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 6º - Em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado, a comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, terá a função de analisar e emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Compra-se Registre-se Publice-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 07 DE MARÇO DE 2017
SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins nos processos de licitação, para o exercício de 2017, nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO.

1. O PRESETO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES- Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 030/2006, Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, de iniciativa Legislativa da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.

RESOLVE: 1. Designar e nomear Pregoeiros, Representantes e Encarregados de Apoio, nos processos licitatórios nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL E/OU PREGÃO ELETRÔNICO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2017 (no período de 07/03/2017 até 31/12/2017), conforme segue:

1. PREGOIEIRO TITULAR - DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO, 2. SECRETÁRIO: LUIS CRIPA, 3. MEMBRO SUPLENTE - ALEX MARCOS GEROLMA MAGALHÃES, 4. TERCEIRO PREGOIEIRO SUPLENTE - OSMAR DIAS VICENTE, 5. MEMBRO SUPLENTE: CEDERJA CASSIN DO NASCIMENTO, SILVIO PAULINI, ADEMIR MARTINS GOULVEIA, ALESSANDRA SAVURI FUSJUNAWA.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2017 (período de 07/03/2017 até 31/12/2017), serão considerados de relevância.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 6º - Fica delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Compra-se Registre-se Publice-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, celebrado entre si e a empresa FRANCISCO ALVES S e a empresa AUTO POSTO TUTIA LTDA-EPP.

Este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 1º - O presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2017 (período de 07/03/2017 até 31/12/2017), serão considerados de relevância.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 6º - Fica delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Compra-se Registre-se Publice-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, celebrado entre si e a empresa FRANCISCO ALVES S e a empresa AUTO POSTO TUTIA LTDA-EPP.

Este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 1º - O presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2017 (período de 07/03/2017 até 31/12/2017), serão considerados de relevância.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 6º - Fica delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Compra-se Registre-se Publice-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, celebrado entre si e a empresa FRANCISCO ALVES S e a empresa AUTO POSTO TUTIA LTDA-EPP.

Este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 1º - O presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2017 (período de 07/03/2017 até 31/12/2017), serão considerados de relevância.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 6º - Fica delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Compra-se Registre-se Publice-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, celebrado entre si e a empresa FRANCISCO ALVES S e a empresa AUTO POSTO TUTIA LTDA-EPP.

Este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 1º - O presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2017 (período de 07/03/2017 até 31/12/2017), serão considerados de relevância.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 6º - Fica delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Compra-se Registre-se Publice-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, celebrado entre si e a empresa FRANCISCO ALVES S e a empresa AUTO POSTO TUTIA LTDA-EPP.

Este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 1º - O presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, e de outro lado o Sr. CARLOS DONIZETI GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 10.722.089-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2017 (período de 07/03/2017 até 31/12/2017), serão considerados de relevância.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto a ser licitado.

Art. 6º - Fica delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Compra-se Registre-se Publice-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

04129008.2.010 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02824000.1.001 – MANUTENÇÃO DE OBRAS DE AÇO SOCIAL

028440014.2.012 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

028440014.2.012 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

123610018.2.022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

123610018.2.022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

123650018.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410013.2.083 – RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

165420013.2.040 – MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS, REFOREST. E RES. ARTIFICIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

206060010.2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

028440014.2.018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120017.2.030 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESPORTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

04.01 – DEPARTAMENTO GERAL

licitações legais

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de março de 2017.
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de bens permanentes e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de março de 2017.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 07 de março de 2017.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 123/2017
 Data: 07.03.2017
 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor de R\$ 1.346,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º da Lei Orgânica Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 201700063.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID US00, 101, 102, 103, 104, 107, 110, 118, 132, 133, 138, 145, 147, 352, 505 e 897 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 1.174.946,05 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:
 Art. 2º - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 3 - Dpto Atividades Auxiliares
 Ação: 1005 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS PELO DEPTO. DE ATIVIDADES AUXILIARES
 Funcional: 0004.0122.0020
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 177 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 60.000,00
 Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle
 Ação: 1007 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO PORTO INTERNACIONAL E DA INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL
 Funcional: 0004.0122.0021
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 189 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
 Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 1 - Departamento de Pessoal
 Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PESSOAL
 Funcional: 0004.0122.0019
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 985 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 0 20.000,00
 Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle
 Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODoviÁRIO
 Funcional: 0004.0122.0022
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 218 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
 Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade: 1 - Departamento de Educação
 Ação: 1009 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orgado
 993 3449052000000000000 - Obras e instalações 138 54.322,45
 994 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 138 5.000,00
 Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - PESSOAL
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 998 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 101 190.835,45
 Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 999 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 102 5.000,00
 Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 988 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 103 5.000,00
 989 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 104 20.000,00
 Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - OUTROS RECURSOS
 Funcional: 0012.0365.0028
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 340 3339030000000000000 - Material de consumo 147 20.000,00
 341 3339030000000000000 - Material de consumo 133 1.536,97
 344 3339030000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 104 375.349,66
 348 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 6.161,95
 349 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 147 12.787,11
 351 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 145 40.000,00
 353 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 145 20.000,00
 882 3339030000000000000 - Indenizações e restituições 145 100,00
 Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA
 Funcional: 0012.0366.0029
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 358 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 102 10.253,49
 Unidade: 3 - Dpto de Alimentação Escolar
 Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Funcional: 0012.0306.0033
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 990 3339030000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 107 85.317,90
 993 3339030000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 110 60.585,92
 Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Funcional: 0012.0311.0034
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 991 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 103 5.000,00
 992 3339030000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 118 17.328,85
 416 3339030000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 132 40.166,30
 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MÉDICO
 Funcional: 0010.0301.0037
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 991 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 1000 20.000,00
 Art. 2º - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Dpto Municipal de Assistência Social
 Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS
 Funcional: 0008.0244.0039
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 984 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 897 100,00
 Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
 Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 0008.0244.0040
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 992 3319094000000000000 - Indenizações e restituições Trabalhista 1000 15.000,00
 TOTAL 1.174.946,05
 Art. 3º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.404.136/0001-29
 PORTARIA Nº 044, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
 Promove os Professores abaixo designados.
 O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado da Avaliação de Eletividade Profissional, com cumprimento do disposto no art. 18, Parágrafo único da Lei Complementar nº 06 de 3 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 RESOLVO:
 Promover, após cumprido o estágio probatório, a contar de 01 de março de 2017, os seguintes Professores:
 NOME ADMISSÃO SITUAÇÃO ANTERIOR SITUAÇÃO ATUAL
 Adriana dos Santos Moreira 03/02/2014 PROFB01 PROFB02
 Angela Paula Fauth 03/02/2014 PROFB01 PROFB02
 Estefania Helena da Silva Souza 03/02/2014 PROFB01 PROFB02
 Neudes de Azevedo 03/02/2014 PROFB01 PROFB02
 Rosilaine Carreira do Nascimento Alves 03/02/2014 PROFB01 PROFB02
 Valdinéia Aparecida Batista Grilo 03/02/2014 PROFB01 PROFB02
 Edifício do Paço Municipal, 07 de março de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 156/2017
 CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVO:
 Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:
 NOME ADMISSÃO PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
 01 Aparecida dos Santos Cavazzani 01/08/2014 a 31/07/2015 03/03/2017 a 01/04/2017
 02 Cleusa Ap. Favaro Candiani 08/03/2016 a 07/03/2017 20/02/2017 a 21/03/2017
 03 Francisco dos Santos Cortes 04/03/2015 a 03/03/2016 01/03/2017 a 30/03/2017
 04 Maria Ferreira de Barros 19/01/2014 a 18/01/2015 01/03/2017 a 30/03/2017
 05 Maria José de Queiros 19/01/2012 a 18/01/2013 01/03/2017 a 30/03/2017
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 07/12017
 Data: 07.03.2017
 Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 414/2016.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando sob o nº 20170005481.
 RESOLVE:
 Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, por mais 30 (trinta) dias, objetivando apurar os fatos para ressarcir os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 414/2016 de 29.12.2016, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10859 de 30.12.2016 – página C,3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1160 de 30.12.2016, cujo prazo é prorrogado em 25.01.2017, nos termos da Portaria sob o nº 022/2017.
 Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 122/2017
 Data: 07.03.2017
 Ementa: nomeia a Valéria da Coordenadora da Coordenadoria Especial da Habitação, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear VALÉRIA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 1.211.340 SSP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2017.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 122/2017
 Data: 07.03.2017
 Ementa: nomeia a Valéria da Coordenadora da Coordenadoria Especial da Habitação, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear VALÉRIA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 1.211.340 SSP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2017.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
 Exercício: 2017
 Decreto nº 10/2017 de 7/3/2017
 Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1422/2017 de 7/3/2017.
 Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de **RS 953.567,81 (novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS	04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODoviÁRIO	04.002.26.782.0005.1.081. Aquisição de Escavadeira Hidráulica	425.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.10.301.0011.2.032. Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL	341 - 3.1.90.11.00.00 3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.176,34
			342 - 3.1.91.13.00.00 3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
			343 - 3.3.90.30.00.00 3495 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			345 - 3.3.90.36.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
			344 - 3.3.90.39.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
			06.002.10.301.0011.2.036. Manutenção do PMAQ/FEDERAL	70.000,00
			346 - 3.1.90.11.00.00 3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			06.002.10.301.0011.2.069. Programa Nucleo de Apoio a Saúde da Família/NSF	14.713,86
			347 - 3.1.90.11.00.00 3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			348 - 3.3.90.30.00.00 3495 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			349 - 3.3.90.36.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			350 - 3.3.90.39.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			06.002.10.301.0011.2.095. Manutenção da Assistência Farmacêutica	10.000,00
			351 - 3.3.90.30.00.00 33498 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			352 - 3.3.90.36.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
			353 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			354 - 4.4.90.52.00.00 33498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.448,41
			06.002.10.301.0011.2.099. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
			359 - 3.3.90.36.00.00 33335 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	599,52
			358 - 3.3.90.39.00.00 33335 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
			06.002.10.301.0011.2.112. Devolução de Convênio p/ Construção e Reforma da UBS	2.871,48
			334 - 3.3.30.93.00.00 33330 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
			10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			10.001.08.244.0015.2.111. Devolução de Convênio de Veículo SEDS	1.668,20
			337 - 3.3.30.93.00.00 33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			Total Suplementação:	953.567,81

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
 3000 Recursos Ordinários (Livres)
 3495 Atenção Básica
 33330 Convênio para Construção e Reforma da UBS
 33335 PROGRAMA CONSELHO DE SAÚDE/ESTADUAL
 33498 Assistência Farmacêutica
 33781 CONVÊNIO VEÍCULO - SEDS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 07 de março de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
 Exercício: 2017
 Decreto nº 11/2017 de 7/3/2017
 Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1422/2017 de 7/3/2017.
 Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de **RS 58.143,75 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.10.301.0011.2.112. Devolução de Convênio p/ Construção e Reforma da UBS	19,93
08 SEC-AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA	08.001.20.668.0014.1.029. Aquisição de Refridiadores de Leite	338 - 4.4.90.52.00.00 31881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.08.244.0015.2.111. Devolução de Convênio de Veículo SEDS	336 - 3.3.30.93.00.00 31781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,12
			10.001.08.244.0015.2.113. Manutenção do Programa de Incentivo as Famílias Paranaense II	15.052,00
			355 - 3.3.90.30.00.00 31765 MATERIAL DE CONSUMO	2.566,70
			356 - 3.3.90.39.00.00 31765 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
			357 - 4.4.90.52.00.00 31765 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.052,00
			Total Suplementação:	58.143,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recetta: 1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 19,93
 Recetta: 1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 5,12
 Recetta: 2.4.7.2.99.99.01.00 CONVÊNIO LETÁRIA AGRICULTURA FAMILIAR 40.000,00
 Recetta: 1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 18.118,70
 Total da Recetta: 58.143,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 07 de março de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: Luciano Danielis Eirel - ME.
 CNPJ: 09.404.976/0001-03
 BASE LEGAL: Pregão 014/2017
 OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento profissionais médicos, pelo prazo de 12 (doze) meses
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 INÍCIO: 07/03/2017
 TÉRMINO: 07/03/2018
 Mariluz, 07 de março de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATANTE:
 Luciano Danielis Eirel - ME.
 CNPJ: 09.404.976/0001-03
 CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 ATO Nº 002/2017
 SÚMULA: Autorização para recebimento de diários.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2008.
 R E S O L V E
 Autorizar o Funcionário: FLÁVIO ABRÃO BIASUZ, a viajar a cidade de Curitiba-PR, para participar do curso: "SIAP – OPERACIONALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PECULIARIDADES DOS SISTEMA". Nos dias, 08, 09 e 10 de março de 2017, cabendo o recebimento de quatro diários.
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 06 de março de 2017.
 Júlio César Pradella
 Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Objeto: TEATRO OS AMADORES LTDA - ME
 Contrato: Contratação de Grupo Teatral para apresentação do espetáculo "Nós Dois", com duração de 65 (sessenta e cinco) minutos que será realizado no Centro Cultural Elzeu Lannes do Carmo, em atendimento ao Projeto Terça Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
 Início: 07/03/2017
 Fundamentação: Dispensa por Limite nº 2017
 Adjudicada e Homologada: 06/03/2017
 JAMIL MEDDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
 Exercício: 2017
 Decreto nº 12/2017 de 7/3/2017
 Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1423/2017 de 7/3/2017.
 Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de **RS 43.510,00 (quarenta e três mil quinhentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	08 SEC-AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA	08.001.20.668.0014.1.029. Aquisição de Refridiadores de Leite	6.200,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.08.244.0		

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
LEI Nº. 1.422, de 07 de março de 2017.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R\$ 58.143,75 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 – Secretaria de Saúde	
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	
06.002.10.301.0011.2.112 – Devolução de Convênio p/ Construção e Reforma da UBS	
F-33330 – 333/3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	RS 19,93
08.000 – Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001 – Divisão de agricultura	
08.001.20.608.0014.1.029 – Aquisição de Resfriadores de Leite	
F-31881 – 338/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 40.000,00
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social	
10.001 – Divisão do Bem Estar Social	
10.001.08.244.0015.2.111 – Devolução de Convênio de Veículo SEDS	
F-33781 – 333/3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	RS 5,12
10.001.08.244.0015.2.113 – Manutenção do Programa de Incentivo as Famílias Paranaense II	
F-31765 – 355/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	RS 2.566,70
F-31765 – 356/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS 500,00
F-31765 – 357/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 15.052,00
TOTAL.....	RS 58.143,75

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Vinculados.....	RS 19,93
Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Vinculados.....	RS 5,12
Receita: 2.4.7.2.99.99.01.00 – Convênio Letitaria Agricultura Familiar.....	RS 40.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados.....	RS 18.118,70
TOTAL.....	RS 58.143,75

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 07 de março do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
LEI Nº. 1.423, de 07 de março de 2017.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R\$ 43.510,00 (quarenta e três mil e quinhentos e dez reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.000 – Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001 – Divisão de agricultura	
08.001.20.608.0014.1.029 – Aquisição de Resfriadores de Leite	
F-31881 – 339/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 6.200,00
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social	
10.001 – Divisão do Bem Estar Social	
10.001.08.244.0015.1.082 – Reforma da Secretaria do Bem Estar Social	
F-01000 – 360/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	RS 22.310,00
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
10.002.08.244.0015.2.108 – Manutenção do Programa da Criança / Adolescente	
F-01000 – 340/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	RS 15.000,00
TOTAL.....	RS 43.510,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000 – Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001 – Divisão de agricultura	
08.001.20.608.0014.2.047 – Manutenção do Viveiro de Mudanças	
F-01000 – 247/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	RS 6.200,00
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social	
10.001 – Divisão do Bem Estar Social	
10.001.08.244.0015.2.055 – Subvenções da Rede Socioassistencial com APMI	
F-01000 – 279/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	RS 37.310,00
TOTAL.....	RS 43.510,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 07 de março do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio nº 001/2016
 CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, Sr. Valdelei Aparecido Nascimento, CPF: 570.142.729-34;
 CONTRATANTE: Prefeitura de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CNPJ/MF nº 77.870.479/0001-43, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Valdelei Aparecido Nascimento, CPF 570.142.729-34 e R.G. 4.212.424-9 SSP PR.
 Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2017, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 101/2000.
 Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2017, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.344,80 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
 Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2017, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.
 Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2017.
 São Jorge do Patrocínio, 16/12/2016.
 Valdelei Aparecido Nascimento
 Prefeito Municipal
 Valdelei Aparecido Nascimento
 Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2016
 Tomada de Preços nº 15/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 CONTRATADA: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o acréscimo no valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 07/03/2017.
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 134/2017
 Concede Férias e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.087.008-6-SSP/PR, CPF nº 038.520.119-22, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/01/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).
 Art. 2º Um terço das férias foi convertido em abono pecuniário, conforme faculta o artigo 120 da Lei Complementar nº 002/2010.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 07 de Março de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 137/2017
 Concede Férias e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor JAIR ORLANDINE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.186.952-SSP/PR, CPF nº 433.912.819-87, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir de 02/03/2017 a 31/03/2017 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 07 de Março de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio nº 003/2016
 CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, Sr. Valdelei Aparecido Nascimento, CPF: 570.142.729-34;
 CONTRATANTE: Prefeitura de ICARAIMA, CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Paulo de Queiroz Souza, CPF 412.927.829-40 e R.G. 1.920.009 SSP PR.
 Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2017, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 101/2000.
 Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2017, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 2.618,29 (Dois mil, seiscentos e dezotoito reais e vinte e nove centavos).
 Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2017, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.
 Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2017.
 São Jorge do Patrocínio, 16/12/2016.
 Paulo de Queiroz Souza
 Prefeito Municipal
 Valdelei Aparecido Nascimento
 Presidente

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio nº 004/2016
 CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, Sr. Valdelei Aparecido Nascimento, CPF: 570.142.729-34;
 CONTRATANTE: Prefeitura de ESPERANÇA NOVA, CNPJ/MF sob nº 01.612.269/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Everton Barbieri, CPF 045.879.159-80 e R.G. 8.778.431-2 SSP PR.
 Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2017, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 101/2000.
 Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2017, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 993,66 (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
 Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2017, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.
 Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2017.
 São Jorge do Patrocínio, 16/12/2016.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal
 Valdelei Aparecido Nascimento
 Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 140/2017
 Concede Férias e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.701.140-5-SSP/PR, CPF nº 453.485.299-15, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 31/01/2014 a 30/01/2015, a partir de 06/03/2017 a 04/04/2017 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 07 de Março de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 135/2017
 Concede Férias e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.927.910-2-SSP/PR, CPF nº 039.408.139-07, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2015 a 02/07/2016, a partir de 07/03/2017 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 07 de Março de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 138/2017
 Concede Férias e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora ANTONIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.502.493-6-SSP/PR, CPF nº 748.220.009-59, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 02/06/2016, a partir de 07/03/2017 a 05/04/2017.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 07 de Março de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 136/2017
 Concede Férias e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.721.113-3-SSP/PR, CPF nº 507.570.759-91, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir de 06/03/2017 a 04/04/2017 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 07 de Março de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/2017
 Demitir a pedido do servidor HERLON MITUZI MIYAZAWA
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º DEMITIR a pedido do servidor HERLON MITUZI MIYAZAWA, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 8248856-SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 007.299.839-00, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar de 01 de março de 2017, ficando revogada a Portaria Nº 063/2016, de 01 de julho de 2016.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, 07 de março de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 São Jorge do Patrocínio, 03 de março de 2017.
 Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

DATA DO RECEBIMENTO	RECURSO	VALOR
01/03/2017	PSF	RS- 8.000,00
01/03/2017	ACS 95%	RS- 11.559,50
02/03/2017	FUNDEF	RS- 698,40
01/03/2017	SAUDE BUCAL	RS- 5.210,00
02/03/2017	PMAQ	RS- 14.200,00
02/03/2017	LUNDEB	RS- 33.528,75
03/03/2017	SIMPLES NACIONAL	RS- 741,36

JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 São Jorge do Patrocínio, 07 de março de 2017.
 Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

DATA DO RECEBIMENTO	RECURSO	VALOR
06/03/2017	SIMPLES NACIONAL	RS- 21,15
07/03/2017	FUNDEF	RS- 1.710,05
07/03/2017	SIMPLES NACIONAL	RS- 5,00

JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2017
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.479/0001-43, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, 1163, Remanescente 02 - Velha Centro, CEP – 89.038-001, na cidade de Blumenau, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.251.574-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 488.200.089-04, residente e domiciliado à Avenida Guabner, 1.170, casa 82, Bairro Aclimação, CEP – 87.050-390, Marimbá – Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 30/2017, Processo nº 08, data da homologação da licitação 06/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DO OBJETO
 O objeto do presente contrato constitui a importação global de R\$ 125.640,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente a execução dos serviços, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a prestação dos serviços.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.03.2017	FNDE-MERENDA ESCOLAR	5.882,80
TOTAL		5.882,80

Perobal, 07 de Março de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.02.2017	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV. EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	9.535,85
TOTAL		9.535,85

Perobal, 24 de Fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
01.03.2017	MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
TOTAL		4.900,00

Perobal, 01 de Março de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.02.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-PSF	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Perobal, 24 de fevereiro de 2017

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.02.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

Perobal, 24 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.02.2017	MS-INCENTIVO ADICIONAL AO PROG. DE AGENTES COM. DE SAUDE	14.196,00
TOTAL		14.196,00

Perobal, 24 de Fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.02.2017	FNS-PISO AT. BAS. VARIÁVEL - ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Perobal, 24 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.02.2017	FNS-PISO AT. BAS. VARIÁVEL - ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Perobal, 24 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.02.2017	FNS-PISO AT. BAS. VARIÁVEL - ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 Extrato de Contrato
 NOME: ELZA RODRIGUES DA SILVA
 RG. 9.045.508-3 SESP/PR
 FUNÇÃO: OPERÁRIO
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: ALTON LAZARO DE PAULA
 RG. 6.584.231-9 SESP/PR
 FUNÇÃO: OPERÁRIO
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: LUIZ ANTONIO LOURENÇO
 RG. 14.378.253-8 SESP/PR
 FUNÇÃO: OPERÁRIO
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: ANDERSON CLARINDO DA SILVA
 RG. 7.530.077-8 SESP/PR
 FUNÇÃO: OPERÁRIO
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: APARECIDA MANDUCA
 RG. 5.612.902-2 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: ROSEMEIRE PARANDIUX BARBOZA
 RG. 7.580.558-6 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: ADRIANA CLARINDO DA SILVA PEREIRA
 RG. 9.181.706-3 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: JULIO CESAR SOARES
 RG. 10.853.508-3 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: NEUSA DE OLIVEIRA ABREU
 RG. 5.486.490-6 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: LUCI DE SOUZA SANTOS
 RG. 9.551.892-3 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: MARILDA ALVES MACHADO RICZI
 RG. 8.262.856-8 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: MADALENA FRANCISCO DE ASSIS
 RG. 7.557.220-4 SESP/PR
 FUNÇÃO: GARI
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: DANIELA DE SOUZA BARBOSA
 RG. 10.421.413-4 SESP/PR
 FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.299,29
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: JAMILLE FAUSTO RIBEIRO
 RG. 10.728.610-1 SESP/PR
 FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.299,29
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: CRISTIANE NADIA LINO PENNA
 RG. 28.415.330-9 SESP/PR
 FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.299,29
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: VIVIANE FERREIRA REBELO
 RG. 10.749.160-9 SESP/PR
 FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.299,29
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA
 RG. 10.254.686-5 SESP/PR
 FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.299,29
 DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

Extrato de Contrato
 NOME: MARCIO JOSE DOS SANTOS
 RG. 53.224.808-9 SESP/PR
 FUNÇÃO: OPERÁRIO
 SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.064,94
 DATA DE ADMISSÃO: 08/03/2017
 Prefeitura Municipal de Perobal, 07 de março de 2017.
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL nº 014/2017
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
 Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,
 R E S O L V E
 Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas para provimento de emprego efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, para lotação de posto de trabalho conforme abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.
 Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Especiais.
 Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente. A saber, tendo em vista jornadas determinadas de 36 (trinta e seis) horas semanais para os cargos a seguir indicados, a jornada máxima admitida para outra atividade pública será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
 12ª REGIONAL – UMUARAMA
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
 BASE DE TRABALHO – ICAIRAIMA - PR
 (Provimento de 01 Vaga)
 CLASS. NOME INSCR. R.G. nº
 0001 JOÃO PAULO DE ABREU 00125 8.608.275-6 SESP PR
 Umuarama - PR, 06 de Março de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
 • Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado; (ANEXO I);
 • Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (ANEXO II);
 • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no PIS/PASEP;
 • 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
 • Antecedentes criminais (Cartórios do Fórum criminal, ou junto ao Cartório do Distribuidor);
 • Cópia do imposto de renda ou declaração de bens (ANEXO III);
 • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no PIS/PASEP;
 • 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
 • Antecedentes criminais (Cartórios do Fórum criminal, ou junto ao Cartório do Distribuidor);
 • Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.
 XEROX LEGÍVEL E ORIGINAL DE:
 • Diploma de nível Médio ou Superior, conforme exigência para investidura no cargo;
 • Carteira de registro no respectivo conselho (COREM, no caso de enfermeiros/técnicos enfermagem), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e Certificado do Curso de Emergência para os CONDUCTORES convocados;
 • Identidade e CPF;
 • Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
 • Título de eleitor e comprovante de última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
 • Certidão de nascimento ou casamento;
 • Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
 • Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);
 • Comprovante de residência.
 EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO:
 CARGO TIPOS DE EXAME
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA T I P A G E M
 SANGÜNEA, FATOR RH, HEMOGRAMA COMPLETO, AUDIOMETRIA, EXAME ADISSIONAL (ASO).

ANEXO I
 A Divisão de Recursos Humanos
 SAMU NOROESTE
 DECLARAÇÃO
 Para fins de Posse e Admissão ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP), declaro o seguinte:
 Que não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas - direta ou indiretamente - pelo poder público, ou em qualquer dos Poderes da República.
 Que em nenhum momento sofri, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou condenação em ação de improbidade administrativa.
 Que não recebo nenhum provimento de aposentadoria decorrente do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 (vedado pelo § 10, do artigo 37 da Constituição Federal).
 Que tenho pleno conhecimento de que a verdade aqui declarada está vinculada a validade da aprovação, sem prejuízo da perda dos direitos decorrentes e das sanções penais aplicáveis à falsidade ideológica prevista no artigo 299 do Código Penal.
 Umuarama-PR, _____ de _____ de 2017.
 Assinatura: _____
 Nome: _____ (candidato convocado)
 R.S.: _____
 CPF: _____

ANEXO II
 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
 Nacionalidade: _____
 estado civil _____ com endereço à _____ PR, portador(a) da cédula de identidade nº _____, em _____ expedida pela _____ e CPF sob nº _____, declara, para fins de investidura no emprego público de _____, no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, que também exerce o cargo de _____, desde _____/_____/_____, prestando serviços no horário de _____ h às _____ h, com intervalo entre _____ h e _____ h, cumprindo uma jornada semanal de _____ horas, e salário mensal de R\$ _____.
 Declara ainda que:
 Por ser verdade, firmo o presente.
 Umuarama-PR, _____ de _____ de 2017.
 ASSINATURA: _____
 Comprovações (cópias):
 • Declaração da empresa do vínculo anterior (carga horária, salário mensal, cargo, horário de trabalho);
 • Portariário/ato de nomeação para o vínculo preexistente;
 • Cópia do holerite relativo ao vínculo preexistente;
 • Declaração do ente relativo ao vínculo anterior, de concordância com o novo vínculo, com o SAMU.

ANEXO III
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO IV
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO V
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO VI
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO VII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO VIII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO IX
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO X
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XI
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XIII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XIV
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XV
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XVI
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XVII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XVIII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XIX
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XX
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XXI
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XXII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:
 RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
 1 - _____
 2 - _____
 3 - _____
 4 - _____
 5 - _____
 Valor Total dos Bens: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
 Umuarama - PR, de _____ de 2017.
 Assinatura _____

ANEXO XXIII
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Declarante: _____
 Função/Cargo: _____
 R. G. nº _____
 Documentos Pessoais: C.P.F. nº _____
 R. G. nº _____
 Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declar

Comunicações Gais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.886/2016, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.886, de 07 de Março de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída a seguinte fonte de recurso no seguinte dotação do Orçamento vigente:
08.01 - 18.541.0041.2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 2º - Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
05.00 - Departamento de Administração
05.02 - Divisão de Serviços Gerais
04 - Administração
122 - Administração Geral
0902 - Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município R\$: 1.316.240,00
06.00 - Departamento de Finanças
05.01 - Divisão de Tributação
04 - Administração
129 - Administração de Receita
0200 - Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização. R\$: 523.655,00
08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
08.01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0041 - Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R\$: 240.135,00
08 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
08.02 - Divisão de Indústria e Comércio
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
0015 - Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio R\$: 118.564,00
244 - Assistência Comunitária
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R\$: 165.000,00
19 - Departamento de Cultura e Esportes
15.02 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0030 - Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R\$: 262.549,00
Art. 3º - Fica alterado o valor das seguintes metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
122 - Administração Geral
0902 - Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município R\$: 1.316.240,00
129 - Administração de Receita
0200 - Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização. R\$: 523.655,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0041 - Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R\$: 240.135,00
661 - Promoção Industrial
0015 - Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio R\$: 118.564,00
244 - Assistência Comunitária
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R\$: 165.000,00
812 - Desporto Comunitário
0902 - Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 3º.39.30.00.00 (31) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$: 63.700,00
08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
08.01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0041 - Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R\$: 240.135,00
08 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$: 127.000,00
08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
08.02 - Divisão de Indústria e Comércio
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
0015 - Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
244 - Assistência Comunitária
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R\$: 165.000,00
19 - Departamento de Cultura e Esportes
15.02 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0030 - Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (136) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$: 50.000,00
TOTAL R\$: 240.700,00
Art. 4º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 240.700,00 (duzentos e quarenta mil e setenta e dois reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.00 - Departamento de Administração
05.02 - Divisão de Serviços Gerais
04 - Administração
122 - Administração Geral
0902 - Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 4º.39.30.00.00 (31) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$: 63.700,00
08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
08.01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0041 - Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R\$: 240.135,00
08 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$: 127.000,00
08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
08.02 - Divisão de Indústria e Comércio
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
0015 - Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
244 - Assistência Comunitária
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R\$: 165.000,00
19 - Departamento de Cultura e Esportes
15.02 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0030 - Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (136) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$: 50.000,00
TOTAL R\$: 240.700,00
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de Março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Av. Alberto Byston, 679 - Fone/Fax (041)602-1272 - CEP 87535-000 - XAMBRE - PARANÁ

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Vereador Edson Botelho, manifesta votos de aplausos e congratulações aos Servidores **RENATA DAIANE DA SILVA MEDEIROS**, enfermeira, e **CRISTIANO MALDONADO**, motorista, pelos brilhantes serviços prestados nos primeiros socorros no acidente ocorrido com o ex-vereador Edson Olsen e o Vereador Wesley Rodrigues Olsen, ocorridos no dia 25 e 27 de fevereiro de 2017, na Rodovia PR 489.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em valorizar todo o empenho e dedicação que foi prestado pelos dois funcionários públicos municipais, como também parabenizá-los pelos primeiros socorros prestados aos nossos dois colegas no fatídico acidente ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2017.

Sabemos que, através do atendimento efetivado por ambos foram de suma importância, até que chegassem outros atendimentos do SAMU e Corpo de Bombeiros.

Através desta singela homenagem, expressamos a nossa gratidão, reconhecendo a importância dos primeiros socorros apresentados por ambos, demonstrando conhecimento e eficiência nos trabalhos desenvolvidos no salvamento de nossos colegas.

Por ser um exemplo para todos que fazem o nosso Município, é que merecem os homenageados os nossos aplausos, e os nossos sinceros agradecimentos por este grande serviço prestado.

Parabéns, por todo empenho e dedicação no profícuo desempenho de suas funções.

Que seja anotado em suas fichas funcionárias.

Dê-se ciência aos homenageados.

Sala das sessões, 06 de março de 2017.

Edson Botelho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byston n.º 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL: camaxambre@uol.com.br CEP. 87535000

MOÇÃO DE Pesar

Os Vereadores, que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, depois de ouvido o Plenário, ser solidários e encaminhar **MOÇÃO DE Pesar** à Família **OLSEN**, pelo falecimento do Ex-vereador Edson Olsen, ocorrido em data de 25 de fevereiro de 2017, e o vereador **WESLEY RODRIGUES OLSEN**, ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2017.

MENSAGEM

Faleceram no dia 25 de fevereiro do corrente ano, o Ex-vereador **EDSON OLSEN**, e no dia 27 de fevereiro do corrente ano, o Vereador **WESLEY RODRIGUES OLSEN**. Deixando o Ex-Vereador sua esposa e filhos. Deixando o Vereador mãe e irmãos. Residem no Distrito de Casa Branca, Município de Xamburé, Paraná.

Suas pessoas bastante conhecidas e respeitadas por suas condutas de dedicação à família e a comunidade.

Suas mortes, tão repentinas, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda dos dois cidadãos exemplares na honestidade, no caráter e na honra.

Suas ausências deixam isolados seus familiares, amigos e conhecidos, foi o reflexo da família, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar como cidadãos de bem, homens de fé, alicerces da família.

Sua morte, tão repentina, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda dos dois cidadãos exemplares na honestidade, no caráter e na honra.

"João 8:21 - Na verdade, na verdade vos digo que quem ouve a minha palavra, e crê naquele que me enviou, sua vida eterna, e não entrará em condenação, mas passou da morte para a vida"

Aos seus familiares, principalmente, a sua esposa e mãe, seus filhos e irmãos, nossas sinceras condolências, colocamos a disposição. Retornando que Esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar, aqui manifestamos nosso profundo respeito. Rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reírem no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que os Senhores **EDSON OLSEN** e **WESLEY RODRIGUES OLSEN** descansem em paz.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2017.

EDSON BOTELHO
Vereador

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 023/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SAJU - SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 01 de março de 2018
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 21.332,16 (vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme o índice IGP-M do período, perfazendo o valor deste termo em R\$ 255.985,92 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0027.2.098 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 139 - F - 303
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de administração do presente contrato passando do Sr. Luiz Alberto Haiduk, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Claudio Marconi, para o Sr. Elio Pavan, inscrito no CPF sob nº 590.496.699-72, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2017
Umuarama, 07 Março de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACEFES - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2017 - ACEFES, que trata da contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de placas de concretação, construção e conserto de gavetas e jazigos, que serão montados nos Cemitérios de Umuarama e Distritos de Serra dos Ourados, Santa Eliza e Lovai, tendo sido declarada vencedora a empresa A. J. FERREIRA - PEDREIRO - ME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de março de 2.017
VICENTE FERNANDES RESENDE
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 009/2017 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da JGH Serviços Médicos LTDA- ME, para prestação de serviços de atendimento especializado na área de urologia com a realização do procedimento de LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESAPACHO/HOMOLOGAÇÃO, RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2017, aos 03 de março de 2017.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/03/2017
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP
O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde, do Município de Xamburé, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 22/03/2017 - HORÁRIO: 08:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 447/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em atendimento no pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PR, 07 de março de 2017
WALDENIAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2017
Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.
O Prefeito de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 635, de 17 de fevereiro de 2016 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
Jane da Silva Fiores D'Ávila, que presidirá a Comissão,
Zenaida Campos de Andrade,
Margareth de Matos Marchioro Perina,
Euzângela Rodrigues
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação do Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Claudia Fernanda de Oliveira Souza
Eliana Pinheiro
II - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Mariane Richter
José Teles de Andrade
III - Escola Municipal Helene Luiz de Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Fábia Lucia Rosa Reyes
IV - Escola Municipal Salinho do Oeste - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Josiane Castorina da Silva
V - Escola Municipal Mirante do Piquiri - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Mariane Richter
José Teles de Andrade
VI - Escola Municipal Helene Luiz de Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Mauricéia de Almeida Figueiredo Rodrigues
Zenaide Campos de Andrade
VII - Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Otília Richter
Membros efetivos:
Hortência Beraldo de Novaes
Kella Fabrício de Oliveira
VIII - Creche Isa Ferreira
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Edê Renata da Cruz
IX - Creche Bom Menino
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
X - Creche São José
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
XI - Creche São Francisco
Membros efetivos:
Mariane Richter
Mayara Araújo Delazari
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 (seis) de março de 2017 (dois mil e dezesseite).
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2017
Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.
O Prefeito de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 635, de 17 de fevereiro de 2016 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
Jane da Silva Fiores D'Ávila, que presidirá a Comissão,
Zenaida Campos de Andrade,
Margareth de Matos Marchioro Perina,
Euzângela Rodrigues
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação do Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Claudia Fernanda de Oliveira Souza
Eliana Pinheiro
II - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Mariane Richter
José Teles de Andrade
III - Escola Municipal Helene Luiz de Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Fábia Lucia Rosa Reyes
IV - Escola Municipal Salinho do Oeste - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Josiane Castorina da Silva
V - Escola Municipal Mirante do Piquiri - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Mariane Richter
José Teles de Andrade
VI - Escola Municipal Helene Luiz de Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Mauricéia de Almeida Figueiredo Rodrigues
Zenaide Campos de Andrade
VII - Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Otília Richter
Membros efetivos:
Hortência Beraldo de Novaes
Kella Fabrício de Oliveira
VIII - Creche Isa Ferreira
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Edê Renata da Cruz
IX - Creche Bom Menino
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
X - Creche São José
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
XI - Creche São Francisco
Membros efetivos:
Mariane Richter
Mayara Araújo Delazari
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 (seis) de março de 2017 (dois mil e dezesseite).
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2017
Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.
O Prefeito de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 635, de 17 de fevereiro de 2016 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
Jane da Silva Fiores D'Ávila, que presidirá a Comissão,
Zenaida Campos de Andrade,
Margareth de Matos Marchioro Perina,
Euzângela Rodrigues
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação do Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Claudia Fernanda de Oliveira Souza
Eliana Pinheiro
II - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Mariane Richter
José Teles de Andrade
III - Escola Municipal Helene Luiz de Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Fábia Lucia Rosa Reyes
IV - Escola Municipal Salinho do Oeste - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Josiane Castorina da Silva
V - Escola Municipal Mirante do Piquiri - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Mariane Richter
José Teles de Andrade
VI - Escola Municipal Helene Luiz de Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Mauricéia de Almeida Figueiredo Rodrigues
Zenaide Campos de Andrade
VII - Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Otília Richter
Membros efetivos:
Hortência Beraldo de Novaes
Kella Fabrício de Oliveira
VIII - Creche Isa Ferreira
Membros efetivos:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Edê Renata da Cruz
IX - Creche Bom Menino
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
X - Creche São José
Membros efetivos:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
XI - Creche São Francisco
Membros efetivos:
Mariane Richter
Mayara Araújo Delazari
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 (seis) de março de 2017 (dois mil e dezesseite).
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa F. TROSTDORF - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e tabela SIAUSUS, com inexigibilidade de licitação.
DESAPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2017, anexo. Em 07 de março de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa F. TROSTDORF - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e tabela SIAUSUS, com inexigibilidade de licitação.
DESAPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2017, anexo. Em 07 de março de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS.
Contrato de prestação de serviços nº 020/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contrato: Almeida & Laverde Ltda - ME
Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados do CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados no município de Nova Olímpia.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: início em 08 de fevereiro de 2017 e término em 08 de fevereiro de 2018.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 010/2017.

Termo aditivo nº: 001/2017.
Ref: Contrato de prestação de serviços nº: 097/2016.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contrato: União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 097/2016, incluindo os exames constantes da tabela CISA.

Termo aditivo nº: 001/2017.
Ref: Contrato de prestação de serviços nº: 065/2013.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contrato: J. Da C. Leite Prestadora de Serviços - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2013, passando o valor para até R\$ 23.929,92 (vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, em virtude de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, com início em 01 de fevereiro de 2017.
Umuarama, 07 de março de 2017.
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2017
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O Prefeito do município de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 636, de 17 de março de 2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Jane da Silva Fiores D'Ávila, que presidirá a Comissão,
Zenaida Campos de Andrade,
Vânia Maria Vieira
Mauricéia de Almeida Figueiredo Rodrigues
Josiane Castorina da Silva
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Otília Richter
Membros titulares:
Hortência Beraldo de Novaes
Gisele Gomes da Silva Chiaradia
Membro suplente:
Kella Fabrício de Oliveira de Souza
II - Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros titulares:
Claudia Fernanda de Oliveira Souza
Eliana Pinheiro
Membro suplente:
Eliana Pinheiro
III - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros titulares:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Roseli Ricardo dos santos Gomes
Lucia Maria Grasiari
Membro suplente:
Cecília Garcia Bortolato
IV - Escola Municipal Helene Luiz de Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros titulares:
Mauricéia de Almeida Figueiredo Rodrigues
Regina Maria dos Santos
Membro suplente:
Izabel Aparecida da Silva
V - Escola Municipal Mirante do Piquiri - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros titulares:
Mariane Richter
José Teles de Andrade
Membro suplente:
Lairco Cordeiro Gonçalves de Moraes
VI - Escola Municipal de Salinho do Oeste - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros titulares:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Neuza Aparecida da Mata
Membro suplente:
Josiane Castorina da Silva
VII - Creche Isa Ferreira
Membros titulares:
Thamy Kelli Aparecida Camilo Simões
Mariza Dionizio Binotto
Membro suplente:
Edê Renata da Cruz
IX - Creche Bom Menino
Membros titulares:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
X - Creche São José
Membros titulares:
Eliana Colhado Lacava da Silva
Marcelo Henrique de S. Soares
XI - Creche São Francisco
Membros titulares:
Mariane Richter
Mayara Araújo Delazari
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 (seis) de março de 2017 (dois mil e dezesseite).
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 044/2017.
Dispõe sobre o Reenquadramento de profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, (Plano de Carreira, Carrera e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul - Pr), Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV,
CONSIDERANDO que a Servidora já foi reenquadrada no exercício de 2016 no dia 10 de junho de 2016, junto ao Departamento de Recursos Humanos.
RESOLVE:
I - Reenquadrada o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome do Profissional Nível Classe Nível Enquadramento Classe
MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO C 1 C 2
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 067/2017
PORTARIA Nº 044/2017.
Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, convoca a candidata aprovada e relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14, a 14.7.
CARGO: Psicóloga - Programa da Assistência Social e Núcleo de Apoio Saúde da Família
R - INSC. NOME DO DOCUMENTO CLASSE
000.100.011-00 Christyellen Pais Volbrecht 088.507.589-79 4º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- foto de pleito e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- O.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão de destino, mediante avaliação pelo Executivo Municipal.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14, a 14.7 do Edital 239/2015.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2017
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
- O.P.F. e fotocópia;
- declaração de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão de destino, mediante avaliação pelo Executivo Municipal.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14, a 14.7 do Edital 239/2015.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2017
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 393/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CEDER a contar do dia 04 de Julho de 2016 a 03 de Julho de 2017, a servidora MARLY FORMICOLI, CPF. nº 389.557.769-34, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível "04", lotada nesta Prefeitura Municipal, para o FORUM ELEITORAL, do Município.
Registre-se Publicamente Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:<

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



DECRETO Nº 93/2017

SÚMULA: Dispõe sobre baixa para ajuste de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a existência de múltiplos cadastros para o mesmo bem imóvel e cadastros incompletos no sistema patrimonial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através do seu setor de Patrimônio, autorizada a dar baixa para ajuste, dos bens patrimoniais imóveis com múltiplos cadastros constantes no Anexo I do presente Decreto. O saldo de cada bem baixado será incorporado novamente no único cadastro do bem imóvel.

Art. 2º - Fica também a Prefeitura Municipal autorizada a dar baixa e fazer os devidos lançamentos contábeis para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos do Anexo 14 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Código do Bem	Descrição do Bem	Valor R\$
123210101	Edificações	1836689,64
1883	Barracão Industrial	1199,25
2039	Barracão Industrial	1199,25
2090	Barracão Industrial	1750,00
2138	Salas de aula em alvenaria	53877,71
3241	Obras de Pinturas de salas de aula	530,20
3981	Escolas	3956,65
3982	Escolas	2988,10
4034	Imóvel da Quadra Linha Férrica, Lote Diversos	180000,00
4035	Imóvel da Quadra Linha Férrica, Lote Diversos	240000,00
4036	Imóvel da Quadra Div, Lote Div	165000,00
4125	Reformas e Ampliação de Creches	8000,00
4568	Imóvel Quadra 186 Lote 006 Loteamento Sul Brasileira	88000,00
5005	Reformas e Ampliação de Creches	16858,97
5191	Escolas	12530,02
123210103	Terenos	233670,98
2093	Sistema de Abastecimento de Água	5040,00
2336	Rede de Distribuição de Iluminação Pública	1724,45
235	Serviços de Extensão da Rede de Iluminação Pública	9112,00
238	Serviços de Extensão da Rede de Iluminação Pública	13040,00
2895	Sistema de Abastecimento de Água	348864,60
2896	Sistema de Abastecimento de Água	10500,00
3063	Rede de Distribuição de Iluminação Pública	9717,90
3079	Rede de Distribuição de Iluminação Pública	1079,30
3113	Rede de Distribuição de Iluminação Pública	356,43
3134	Rede de Distribuição de Iluminação Pública	822,00
3136	Rede de Distribuição de Iluminação Pública	9312,70
3248	Execução de Obras de Ampliação da Rede de Galerias	2800,00
3302	Ampliação da Rede de Distribuição de Iluminação Pública	5414,00
3849	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2952,12
3953	Sistema de Abastecimento de Água	500,00
411	Complementação aos Serviços de Obras de Extensão da Rede de Iluminação Pública	0,95
415	Complementação aos Serviços de Obras de Extensão da Rede de Distribuição de Iluminação Pública	0,70
5311	Extensão de Rede Elétrica e Instalação de Luminárias	5595,31
5312	Extensão de Rede Elétrica e Instalação de Luminárias	5595,31
5463	Ampliação de Rede de Baixa Tensão para Instalação de Luminárias	5972,26
5568	Obras de execução de extensão	7354,23
5855	Obras de Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica	4573,23
6608	Ampliação de Rede de Iluminação Pública	3122,84
7266	Ampliação de Rede Secundária para Atender Expansão de Iluminação Pública	20961,29

123210199	Outros Bens de Uso Comum do Povo	178800,59
1197	Pavimentação	1274041,96
1593	Pavimentação em Bloquetes	139087,94
1722	Obras de Pavimentação em Blocos Sextavados de Concreto	126797,36
1878	Pavimentação e Galerias	11909,94
1879	Pavimentação e Galerias	357,30
2012	Pavimentação em Bloquete	7773,00
2051	Pavimentação em Bloquete Sextavado	7384,41
2052	Pavimentação em Blocos Sextavados em Concreto	238762,72
2136	Materiais (emulsão, brita e areia) para Obras de Recape Asfáltico	47643,00
2137	Materiais (emulsão, brita e areia) para Obras de Recape Asfáltico	3835,00
2425	Execução de Obras de Pavimentação com Blocos Sextavados em Concreto	3931,76
2460	Recape Asfáltico	113883,50
2465	Recape Asfáltico	3416,50
2504	Recape Asfáltico	766,50
2544	Obras de Pavimentação com Blocos Sextavados	10892,87
2659	Execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas	1662,29
2707	Pavimentação em Bloquete Sextavado	20732,41
3103	Execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas, com Bloquete Sextavado.	55238,41
3174	Obras de Construção de Calçamento e Meio Fio	8840,04
3245	Obras de Calçamento Meio Fio e Sarjeta	10100,00
3452	Execução de Obras de 1500m2 de Calçadas e Avenidas do Município	24600,00
3584	Construção de Ciclovias	206,56
3684	Pavimentação Asfáltica no Distrito	26302,01
3868	Construção de Calçamentos, Meio Fio e Sarjeta.	21800,00
3883	Construção de Calçamentos	21800,00
3992	Execução de Pavimentação Asfáltica em Blocos Sextavados	565964,97
3993	Execução de Pavimentação em Blocos Sextavados	21461,66
4053	Obras de Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavado	88871,00
4614	Recape Asfáltico em Vias Públicas	22376,15
4615	Recapamento Asfáltico	2087,98
4702	Obras de Execução de Construção de 1500m2 de Calçadas em Ruas e Avenidas	8840,04
4703	Obras de Execução de Construção de 1500m2 de Calçadas em Ruas e Avenidas	190,69
4944	Pavimentação em Blocos Sextavados	29939,45
5016	Execução de Obras de 1500m2 de Calçadas em Ruas e Avenidas da Cidade	43476,50
5298	Obras de Calçamento 506526,00m2 em Ruas e Avenidas	10130520,00
5300	Pavimentação em Bloquete Sextavado Total de 137700,00m2 em Ruas e Avenidas	6885000,00
5399	Pavimentação Asfáltica 706510,00m2 em Ruas e Avenidas	24727850,00
5378	Fornecimento de Emulsão RL1-C para Obras e Recapamento Asfáltico	19844,10

5379	Fornecimento de Emulsão RL1-C para Obras e Recapamento Asfáltico	1110,61
5406	Recape Tapa Buracos	8200,00
5784	Pavimentação, Recape e Drenagem	125514,48
5785	Pavimentação, Recape e Drenagem	6247,82
5797	Pintura de Faixas de Pedestres nas Vias Recapadas, Materiais de Pintura	2893,22
5798	Pintura de Faixas de Pedestres nas Vias Recapadas, Prestação de Serviços a Mão	1660,00
5799	Recape Asfáltico, Fornecimento de Materiais Pedrisco e Areia Lavada	18367,50

5800	Recape Asfáltico, Fornecimento de Emulsão RL-1C	21356,95
5801	Recape Asfáltico, Fornecimento de Emulsão RL-1C	1143,05
5827	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C	22635,00
5828	Recape Asfáltico (Pedrisco e Areia Lavada)	4591,88
5830	Pavimentação com Blocos Sextavados em Concreto	86280,07
5846	Pavimentação com Blocos Sextavados em Concreto	10655,68
5848	Pavimentação e Drenagem para a Implantação de Sistema de Segurança de Trânsito	598083,50
5850	Pavimentação Asfáltica	3930,38
6400	Execução de Pavimentação e Drenagem destinada a Implantação de Sistema de Segurança	230647,47
6477	Obras de Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados	63896,50
6486	Pavimentação, Recape e Drenagem	6510,94
6966	Obras de Pavimentação Asfáltica	272729,42
7203	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	64000,00
7267	Contratação de Empresa por Empreita Global, Destinada a Execução de Pavimentação	10000,00
7268	Contratação de Empresa por Empreita Global, destinado a Execução de Pavimentação	54223,49
7270	Contratação de Empresa por Empreita Global, destinado a execução de Pavimentação	50787,03
7299	Referente a Contratação de Empresa por Empreita Global destinada a Execução	26341,95
7534	Contratação de Empresa por Empreita Global, Destinada a Execução de Recape Asfáltico	298180,00
7538	Valor Referente a Contratação de Empresa por Empreita Global para Pavimentação	50775,65
7543	Medição de Obra de Pavimentação, Recape e Galerias no Município	1455466,45
7752	Contratação de Empresa por Empreita Global na Execução de Pavimentação Asfáltica	30000,00
7794	Pavimentação Asfáltica	1899,37
7795	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	121297,96
7796	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	8397,59
7797	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas no Município	33956,98
793	Execução de Obras de Pavimentação com Blocos Sextavados em Concreto	9447,14
123210502	Praças, Parques e Bosques	9906067,99

Código do Bem	Descrição do Bem	Valor R\$
5367	Parque Infantil com Estrutura em Madeira de Eucalipto	5360,00
6424	Parque Infantil Colorido com 4 Coberturas Pequenas	12325,00
6425	Parque Infantil Colorido com 4 Coberturas Pequenas	14200,00
8708	Parque Infantil	11630,00
9165	Parque Infantil	11400,00
9166	Parque Infantil	11400,00
1181	Galerias Pluviais	10789,80
1397	Obras de Recolocação e Reparos em Boca de Lobo Executados em Galerias de Água	2087,98
156	Obras de Recolocação e Reparos em Boca de Lobo no Sistema de Distribuição de Galerias	48087,35
2129	Obras de Ampliação de Galerias de Águas Pluviais	199378,64
2130	Obras de Execução de Ampliação de Galerias Pluviais	5981,36
2131	Obras de Ampliação de Galerias Pluviais	160689,74
2133	Obras de Ampliação de Rede de Galerias Pluviais	4820,69
2134	Obras de Ampliação de Galerias Pluviais	177015,90
2135	Obras de Ampliação da Rede de Galerias Pluviais	5340,00
3247	Ampliação da Rede de Galerias Pluviais	61890,00
3249	Obras de Ampliação da Rede de Galerias de Água Pluviais	41720,00
330	Obras de Reparos em Bocas de Lobo em Galerias de Águas Pluviais	15000,00
342	Obras de Reparos em Bocas de Lobo em Galerias de Águas Pluviais	25000,00
3994	43018,10m de Galerias Pluviais	5592353,00
4613	Drenagem de Galerias Pluviais	41551,19
5243	Conjunto de Tubulações de Peças de Aço	1350,00
5309	Canteiro Central com Área de 1238,71m2	20267,13
5400	Galerias de Águas Pluviais	21000,00
5430	Rede Coletora de Esgotos 7166,10m de Rede Coletora	7500,00
5431	Rede Coletora de Esgotos 7166,10m de Rede Coletora	22500,00
5796	Rede Coletora de Esgotos 7166,10m de Rede Coletora	189361,13
5803	Revitalização de Canteiro Central, Instalação de Lixeiras	2619,09
5804	Revitalização de Canteiro Central, com Área de 1238,71m2	1699,68
5826	Rede Coletora de Esgoto, Ampliação de 7343,80m de Rede	161145,15
5847	Rede Coletora de Esgoto, 7343,80m de Rede Coletora	149409,32
5905	Revitalização de Praças Públicas no Município	3940,30
5906	Rede Coletora de Esgoto 7343,80m de Rede Coletora	37855,17
5907	Obras de Execução de Galerias Pluviais	3590,63
6237	Materiais Destinados a Fabricação de Tubos de Concreto para Obras de Galerias Pluviais	2461,27
6965	Obras de Ampliação de Esgotamento Sanitário com 7166,10m de Rede Coletora	455438,48
7533	Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	2547614,10
123210601	Obras em Andamento	1245534,59
1530	Posto de Bombeiro	6067,14
2970	Posto de Bombeiro Comunitário	1037,95

2971	Posto de Bombeiro Comunitário	6735,41
4573	Imóvel da Quadra 191 Lotes 15 e 16	110000,00
514	Posto de Bombeiro	3638,40
515	Posto de Bombeiro	14554,96
8706	Defesa Civil	104336,20
1819	Execução de Obras de Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Jardim Cruzeiro	3202,35
4541	Imóvel da Quadra 42 Lote 15, Loteamento Jardim Cruzeiro	40000,00
4542	Imóvel da Quadra 42 Lote 15, Loteamento Jardim Cruzeiro	170000,00
6968	Obras de Execução de Construção e Ampliação do Posto de Saúde do Jardim Cruzeiro	151847,09
2016	Restauração da Capela Imaculada Conceição	4230,00
2835	Restauração da Capela Imaculada Conceição	1403,16
3244	Restauração da Capela Imaculada Conceição	1080,00
4062	Restauração da Capela Imaculada Conceição	1097,92
4019	Capela Mortuária, Quadra 92-A, Lotes 03-A e 04	90000,00
2021	Capela Mortuária, Quadra 92-A, Lotes 03-A e 04	24000,00
4083	Execução de Obras de Ampliação da Quadra Esportiva da Escola Amaral Fontoura	31478,53
3466	Obras de Execução de Ampliação da Quadra Esportiva da Escola Amaral Fontoura	49027,52
215	Obras de Ampliação da Escola Municipal Rocha Pombo	5000,06
4546	Imóvel da Quadra 14, Lotes 2 a 5, Vila Brasil	50000,00
4547	Imóvel da Quadra 14, Lotes 2 a 5, Vila Brasil	351000,00
3561	Obras do Pronto Atendimento - Posto de Saúde	150000,00
3563	Construção do Pronto Atendimento - Posto de Saúde	4500,00
4824	Execução de Obras do Pronto Atendimento anexo ao Posto de Saúde Central	10175,85
2894	Centro Odontológico	8408,00
4022	Centro Odontológico, Quadra 163 Lotes 9-R, 10-R, 11 e 12	150000,00
4023	Centro Odontológico, Quadra 163 Lotes 9-R, 10-R, 11 e 12	300000,00
3575	Creche Casinha Feliz	15495,11
4566	Imóvel da Quadra 16 Lote 02-A e 03-A de São Silvestre	195220,00
4008	Fábrica de Cadeiras - Lote 12-A Quadra 166	20000,00
4011	A.P.M.I. Quadra 295 Lote 1 e 2 Centro	65000,00
4584	Lotes 1 a 10, 12, 13 e 14 Quadra 34 - Sul Brasileira	120000,00
4017	CRAS - Centro de Referência Ação Social Quadra 163 Lote 15	80000,00
4033	Execução de Obras da Construção do CRAS, com área de 159,63m2	10725,31
5226	Obras de Execução da Construção do CRAS, com área de 159,63m2	32267,00
6949	Obras de Execução da Construção do CRAS, com área de 159,63m2	18697,75
8785	CRAS	80000,00
4025	Paço Municipal Quadra 27 Lotes 10, 11, 12, 13 e 16-A	600000,00
4030	Imóvel da Quadra 49 Lotes 16 a 20-B Jardim Cruzeiro	86000,00
4032	Imóvel da Quadra 7 Lotes 2 a 9 Centro	705000,00
4845	Execução de Obras de Acessibilidade na Escola Municipal Nísia Floresta	5012,48

Código do Bem	Descrição do Bem	Valor R\$
6052	Obras de Execução de Acessibilidade na Escola Nísia Floresta	13521,47
6717	Obras de Construção da Quadra Esportiva na Escola Municipal Nísia Floresta	105627,66
11019	Escola Municipal Nísia Floresta - Prédio	93522,20
4193	Parque de Exposição Jaime Canet Júnior	146790,00
5301	Barracão Pré-Moldado com área de 300,00m2	390000,00
2891	Parque de Exposição	46666,73
2892	Parque de Exposição	13359,76
7009	Obras de Reformas e Ampliação do Parque de Exposição Jaime Canet Júnior	60000,00
4539	Imóvel da Quadra 283 Lote 09 - Creche Lions Clube	50000,00
4544	Imóvel da Quadra 189 Lote 10 - Karate Piá	60000,00
4548	Imóvel da Matriciada 8853 Lote 1-B (antiga Praça XV de Novembro)	500000,00
8792	Posto de Saúde Central - Prédio	372425,71
4551	Imóvel da Quadra 175, Lotes 12 ao 14 Loteamento Sul Brasileira	25000,00
4552	Imóvel da Quadra 175, Lotes 12 ao 14 Loteamento Sul Brasileira	90000,00
4553	Imóvel da Quadra 175, Lotes 12 ao 14 Loteamento Sul Brasileira	61000,00
4559	Imóvel da Quadra 175, Lotes 12 ao 14 Loteamento Sul Brasileira	60000,00
4560	Imóvel da Quadra 15 Lote 7 Distrito de São Silvestre com 460,00m2	10000,00
4562	Imóvel da Quadra 12 Lote 01 - Distrito de São Silvestre	12000,00
4570	Imóvel da Quadra 102 Lote 02 Loteamento Centro com Área de 440,00m2	80000,00
4575	Imóvel da Quadra 191 Lote 1 ao 4 do 17 ao 20 Loteamento Sul Brasileira	250000,00
4580	Imóvel da Quadra 218 Lote 1 ao 3, do 5 ao 11, do 16 ao 19, 22 e 23	850000,00
5371	Execução de Obras no Estádio Municipal	10610,96
5375	Execução de Obras no Estádio Municipal	362,00
838	Obras de Revitalização do Estádio Municipal de Futebol	4209,79
8707	Escola Tasso da Silveira - Quadra 40-A	515505,75
7542	Valor Referente à Contratação de Empresa por Empreita Global para Creche Prof. Inácia	1227226,21

Cruzeiro do Oeste, 02 de Março de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA			
Nome	Nota	Situação	
Estado do Paraná			
TESTE SELETIVO Nº 001/2017			
RESOLUÇÃO Nº 001/2017			
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.189/2015, da Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela portaria nº 043/2017 de 27/01/2017.			
RESOLVE:			
Tomar Público o resultado final do Teste Seletivo 001/2017 - Operário Braçal			
Classificação			
01	Davi Aparecido Braz Dias	100,00	Aprovado
02	Celina Biela Cardoso	100,00	Aprovado
03	Sueli da Silva Rodrigues	100,00	Aprovado
04	Leila Cavalcante Nogueira	100,00	Aprovado
05	José Celso de Lima	100,00	Aprovado
06	Carere Oliveira Alves	100,00	Aprovado
07	Bruno Fernando da Silva Carlos	100,00	Aprovado
08	Luiz Carlos Valentim	100,00	Aprovado
09	Carloz Carlos de Lima	100,00	Aprovado
10	Aparecido Oliveira Alves	100	